



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 763A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                                                                    |   |
|------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                                       | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                         | 2 |
| Decretos .....                                                                     | 2 |
| Portarias .....                                                                    | 4 |
| <b>Outros Atos</b> .....                                                           | 6 |
| ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto<br>de Castilho - SP ..... | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 763A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.675, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Ofícios nº 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42/2022/grs, da Secretaria Municipal de Educação, protocolados, respectivamente, sob os nº 0500, 0501, 0502, 0503, 0504, 0505, 0506 e 0507/2022, solicitando a contratação, em caráter temporário de oito Professores de Creche, por meio do Processo Seletivo 01/2018.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **08 (oito) Professores de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.669, de 28 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de fevereiro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 6.676, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMI), criado pela Lei nº 3.013, de 13 de julho de 2021,

passa a ser integrado pelos seguintes membros, a saber:

#### I - Representantes do Governo Municipal:

##### 1. Secretaria da Assistência Social e Cidadania:

Titular: Ambrosina Álvares Pessoa, CPF nº 012.291.498-80.

Suplente: Margarida Fátima Lopo, CPF nº 500.931.421-53.

##### 1. Procuradoria Jurídica:

Titular: Wanderleia Teixeira Martins, CPF nº 095.598.638-94

Suplente: Livia de Souza Luvezuti, CPF nº 368.679.988-01.

##### 1. Secretaria de Obras e Logradouros:

Titular: Valdir Geraldo da Silva, CPF nº 090.880.038-07.

Suplente: Valmir Gomes da Luz, CPF nº 843.610.854-04.

##### 1. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Eneida Aparecida Pereira Berti da Silva, CPF nº 289.535.038-84.

Suplente: Claudia Regina Flor, CPF nº 119.885.738-23.

##### 1. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Maria José Custódio, CPF nº 430.025.768-08.

Suplente: Cristiane da Silva de Souza Correa, CPF nº 265.790.678-88.

##### 1. Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

Titular: Cosmo Antônio de Andrade, CPF nº 098.214.388-57.

Suplente: Leila Hussein Kassab, CPF nº 078.588.038-08

##### 1. Secretaria de Administração:

Titular: Daniele Patrícia Natal, CPF nº 973.966.561-68

Suplente: Eunice Pereira, CPF nº 114.382.478-42

#### II - Representantes da Sociedade Civil:

##### 1. Rotary Clube de Castilho:

Titular: Eduardo Amarilha Oliveira Junior, CPF nº 420.497.028-17.

Suplente: João Batista Rodrigues dos Santos, CPF nº 939.416.928-87.

##### 1. Asilo Betel de Castilho:

Titular: Angelita Gonçalves da Silva, CPF nº 328.184.908-35

Suplente: Camila Santana Leite, CPF nº 411.184.908-35



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 763A

Página 3 de 6

### 1. **Sociedade Beneficente de Castilho:**

Titular: Ligiane Oliveira Sorato, CPF nº 119.918.258-38  
Suplente: Cassiana da Silva Barbosa, CPF nº 316.252.398-23.

### 1. **Grupo Lírio do Vale - Igreja Católica de Castilho:**

Titular: Valéria Aparecida Benedito Favero, CPF nº 138.553.388-92  
Suplente: Márcia Fernandes de Souza Bacurau, CPF nº 095.542.288-48

### 1. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**

Titular: Azuleiga Dal Negro Natal, CPF nº 094.032.328-11.  
Suplente: Geni Malaquias Oliveira, CPF nº 094.169.848-33.

### 1. **Representante de idosos do Município:**

Titular: Juliana Freitas, CPF nº 257.077.521-53.  
Suplente: Elzira Daian dos Santos Tenório, CPF nº 093.705.248-51

### 1. **Representante de Idosos do Município:**

Titular: Gelsindo Notário, CPF nº 726.559.928-49.  
Suplente: Benedito Belém Quirino, CPF nº 889.869.778-34

**Art. 2º.** Os serviços realizados pelos membros do referido Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.671, de 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de fevereiro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

**DECRETO Nº 6.678, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 45/2022/grs, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 0510/2022, solicitando a contratação, em caráter temporário de sete Professores de Educação Especial, por

meio do Processo Seletivo 01/2018 e se necessário for, através do Processo Seletivo nº 02/2018.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **07 (sete) Professores de Educação Especial**, para prestarem serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-á pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.668, de 28 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de fevereiro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

**DECRETO Nº 6.679, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 49/2022/grs, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 0515/2022, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Especial, por meio do Processo Seletivo 01/2018.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Especial**, para prestarem serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-á pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de fevereiro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 763A

Página 4 de 6

### Portarias

#### PORTARIA Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a designação de servidora para exercer função gratificada".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.098, de 10 de fevereiro de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar nesta data, a servidora **EMILENE REGINA ZAGUETTI MONÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 253.910.008-23, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II, para exercer a função gratificada de **Supervisor Pedagógico na Avaliação Institucional, Legislação, Inspeção Escolar e Educação Especial**, nos termos do Decreto Municipal nº 6.098, de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Enquanto perdurar a designação, a servidora fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

**Art. 3º.** O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

**Art. 4º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 fevereiro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a designação de servidora para exercer função gratificada".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.930, de 12 de

junho de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar nesta data, a servidora **VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade inscrita no CPF sob o nº 095.524.268-12, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de **Adjunto do Secretário de Educação**, nos termos do Decreto Municipal nº 5.930, de 12 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Enquanto perdurar a designação, a servidora fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

**Art. 3º.** O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

**Art. 4º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de fevereiro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 038, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a designação de servidor municipal e dá outras providências"*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que através do Ofício nº 014/2022, da Secretária Municipal de Educação, protocolado sob nº 0267/2022, solicita designação de servidor para prestação de serviços técnicos-educacionais junto a Secretaria de Educação;

Considerando o disposto no artigo 57, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **DANIEL JONES VISCOVINI**, inscrito no CPF sob o nº 329.556.178-81, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I - Matrícula 4921, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e/ou vantagens, prestar serviços técnico-educacionais junto à Secretaria de Educação, realizando serviços de Apoio Técnico à Gestão no âmbito desta Secretaria.

**Art. 2º.** A presente designação terá vigência até **31 de dezembro de 2022**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 763A

Página 5 de 6

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028, de 26 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de fevereiro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a designação de servidora municipal e dá outras providências”*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que através do Ofício nº 58/22, da Secretária Municipal de Educação, protocolado sob nº 0546/2022, solicita designação de servidora para prestação de serviços técnicos-educacionais junto a Secretaria de Educação;

Considerando o disposto no artigo 57, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCELA NAVARRO BALANE**, inscrita no CPF sob o nº 218.596.308-20, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil - Matrícula 3676, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e/ou vantagens, prestar serviços técnico-educacionais junto à Secretaria de Educação, realizando serviços de Apoio Técnico Educacional na Educação Infantil - EMEIS no âmbito desta Secretaria.

**Art. 2º.** A presente designação terá vigência até **31 de dezembro de 2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de fevereiro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 763A

Página 6 de 6

### Outros Atos

#### ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



#### EXTRATO DO CONTRATO N ° 001/2022

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE

**CONTRATADA:** IDEAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL EIRELI

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, visando o gerenciamento das contas públicas desta Agência e possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como, geração de informações para a tomada de decisões e acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, elaboração e procedimento da folha de pagamento e controle de registros de encargos a recolher, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0017.2048 – 3.3.90.39.00

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Castilho, 03 de janeiro de 2022.

  
Sergio Teixeira Martins  
Diretor Coordenador

**AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE**

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

[contato@arsaecastilho.sp.gov.br](mailto:contato@arsaecastilho.sp.gov.br) - [www.arsaecastilho.sp.gov.br](http://www.arsaecastilho.sp.gov.br)

Página 1 de 1

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1039-8b3b-5ddf-890a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 763A, ano V, veiculado em 03 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 03/02/2022 às 13:51:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1039-8b3b-5ddf-890a>